

EDITAL DE VAGAS

Referente aos procedimentos necessários para pleitear vaga(s) para a Primeira Fase da Educação Infantil, 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de Nove Anos, e Ensino Médio, nesta Unidade de Ensino para o ano de **2018**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A diretora do Instituto Canção Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para **inscrições no PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL**, com recursos decorrentes da condição de Entidade Filantrópica conforme disposições das Leis Federais no. 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.868, de 15 de outubro de 2013.

Diante desta realidade o Instituto Canção Nova, esclarece os procedimentos e critérios de seleção para o(a) interessado(a) em estudar nesta Unidade de Ensino.

1- QUANTO AS ETAPAS E PERÍODOS:

ETAPAS	PERÍODOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15 de agosto de 2017
DIA DE ORIENTAÇÃO E AGENDAMENTO DE ENTREVISTA SOCIAL	22 de agosto de 2017
ENTREVISTA SOCIAL	28 de agosto a 10 de outubro de 2017
RESULTADO	12 de dezembro de 2017
MATRÍCULA	08 de janeiro à 12 de janeiro 2018
INÍCIO DAS AULAS	22 de janeiro de 2018*

*Pode sofrer alteração

2- QUANTO AS VAGAS DISPONIBILIZADAS:

Quadro de vagas - 2018		
Etapa: Educação Infantil		
Turma	Quantidade de Vagas	
	Idade referência: 4 anos completo até 30/06 de 2018	
Nível I	20 vagas	
Etapa: Ensino Fundamental		
Turma	Quantidade de Vagas	
1º ano	04 Vagas	
2º ano	08 Vagas	
4º ano	02 Vagas	
6º ano	02 Vagas	
7º ano	02 Vagas	
8º ano	02 Vagas	
Etapa: Ensino Médio (Tarde)		
Turma	Quantidade de Vagas	
3º EM	10 Vagas	
Etapa: Ensino Médio Noturno		
(Somente para quem participa do Programa Jovem Aprendiz e tem 16 anos ou mais)		
Turma	Quantidade de Vagas	Período
1ºEM	25 Vagas	NOITE
2º EM	20 Vagas	NOITE
3º EM	20 Vagas	NOITE

3- QUANTO AO PROCEDIMENTO:

- Consultar junto à secretaria desta Unidade de Ensino ou no seguinte endereço eletrônico: (instituto.cancaonova.com), o **quadro de vagas**, que é parte integrante deste edital, para verificação de vaga(s);
- O(A) responsável legal do(a) interessado(a) menor de idade deverá comparecer no Instituto Canção Nova com a Certidão de Nascimento do aluno candidato para receber as orientações sobre o processo seletivo **no dia 22 de agosto de 2018 às 8h30**. Serão disponibilizadas orientações para todos os interessados, que chegarem ao Instituto Canção Nova até as 8h30min. **Após esse horário (8h30min) o portão será fechado; somente os que estiverem na parte interna do Instituto Canção Nova poderão concorrer as vagas.**
- No dia citado acima será agendada a entrevista social, como também a data da entrega do formulário e documentos exigidos.
- O(A) responsável legal do(a) menor de idade deverá observar se a criança está dentro dos requisitos previstos na Decisão interlocutória, Comarca de Guaratinguetá, Foro de Guaratinguetá, 4ª Vara:

"Formando Homens Novos para um Mundo Novo"

"(...) que aceitem a matrícula das crianças que venham a completar 06 anos de idade, no período do ensino fundamental, estabelecendo o critério anual para a matrícula, independente do mês do nascimento, com a extensão do impedimento em face da educação infantil."

4- QUANTO A DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- a) O(a) interessado(a) que faltar a qualquer etapa do processo de seleção não terá nova oportunidade de reagendar ou participar da mesma, tendo que aguardar até o próximo ano letivo para concorrer a vaga, se houver.
- b) O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na exclusão do(a) candidato (a) no processo de seleção,
- c) Caso o responsável pleiteie vaga para ano ou série equivocado, ou seja, que não esteja compatível com o que o aluno estará em 2018, este não poderá solicitar alteração posterior ao longo do processo;
- d) O responsável que pleitear vaga em cujos anos e séries, conforme o quadro de vagas, não constarem disponibilidade, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo

5- QUANTO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ENTREVISTA SOCIAL:

No dia da entrevista social o interessado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Formulário socioeconômico** preenchido digitalmente e com todas as páginas rubricadas, última página assinada e com data;
- b) **Uma foto 3X4 recente** do aluno candidato;
- c) **Cópia da Certidão de Nascimento ou RG** do aluno e **Cópia do RG e CPF** de **todos que moram com o aluno candidato** (para os que tem idade inferior a 15 anos pode ser apresentada certidão de nascimento)
- d) **Cópia da Carteira de Trabalho de todos os que moram com o aluno e tem mais de 15 anos** (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e subsequente em branco). **Obs.: Mesmo que a pessoa não trabalhe de carteira registrada ou nunca tenha trabalhado, deverá trazer as cópias das páginas solicitadas da carteira de trabalho.** Para aqueles que não possuem Carteira Profissional de Trabalho, os mesmos deverão retirar ou fazer uma declaração (com RG e CPF) explicando que não possui carteira de trabalho, colocar data e assinar.
- e) **Cópia da Certidão de Casamento** dos pais ou responsáveis do aluno candidato, ou Declaração de União estável reconhecida em cartório.

f) **Cópia Comprovante de Residência** (Conta de água, luz ou telefone) no nome do(a) responsável legal do aluno candidato;

g) **Cópia do comprovante da Situação da Moradia** (ver explicação abaixo)

Imóvel alugado com contrato via imobiliária: cópia do recibo do último mês em nome do(a) responsável legal do(a) interessado(a) e do contrato de locação.

Imóvel alugado com "contrato gaveta" ou verbal: declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço (do(a) responsável legal do(a) interessado(a) e do locatário) mencionar que o contrato é verbal, quanto tempo reside no endereço e o valor que paga mensal do aluguel. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante e do proprietário do imóvel.

Imóvel financiado: cópia do recibo do último mês em nome do(a) responsável legal do(a) interessado(a).

Imóvel cedido: IPTU (onde consta nome do proprietário e endereço); relatar na declaração de bens imóveis e móveis de que reside em casa cedida e citar nome / RG / CPF e endereço do proprietário. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante e do proprietário do imóvel. Caso o proprietário tenha falecido, anexar a certidão de óbito à declaração.

Imóvel próprio: Carnê IPTU – cópia da página que constata informações do imóvel (valor venal). Se for isento: carta emitida pela Prefeitura. Caso este documento não esteja no nome dos responsáveis pelo aluno deverá anexar a cópia da escritura da casa.

h) **Carta solicitando vaga com bolsa de estudo integral.** Nesta carta responsável legal do(a) interessado(a) deverá solicitar uma vaga com bolsa de estudo integral ao Instituto Canção Nova especificando em uma folha A4 série/ano escolar que o candidato cursará e a situação vivenciada pelo grupo familiar. Deve resumir tudo em uma folha, assinar por extenso e colocar a data. **Obs.: A carta deverá ser escrita a próprio punho, portanto não pode ser digitada;**

i) **Comprovante de renda:** todos os tipos de rendimento precisarão ser declarados, inclusive doações e auxílio financeiro.

A omissão ou a falsidade das informações prestadas implicarão no indeferimento do pedido da bolsa de estudo e cancelamento da mesma se for obtida ilicitamente.

Trabalho formal: cópia autenticada dos Holerites dos três últimos meses de todos que trabalham e moram com o aluno candidato, para os que não trabalham na AIPF E FJPII; cópia simples com apresentação dos holerites originais para os que trabalham na AIPF e FJPII.

Declaração de renda informal, trabalho autônomo, aposentadoria, pensão, licença maternidade, auxílio-reclusão ou auxílio-doença e desemprego: ver explicação abaixo:

Obs. 1: Para aqueles que retiram holerites pela internet que consta nome da empresa e site, ou contracheque no caixa eletrônico, não é necessária a autenticação em cartório. **Não será aceito o extrato da conta.**

Trabalho Formal: é o trabalho com benefícios e carteira profissional assinada. Trabalho fornecido por uma empresa (contrato indeterminado ou contrato determinado).

Trabalho Informal: é o trabalho sem vínculos ou benefícios fornecidos por uma empresa. Sem carteira profissional assinada. A renda não é fixa. Para tanto o(a) responsável legal do(a) interessado(a) deverá apresentar uma **Declaração de próprio punho** (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificando o valor da renda mensal. Reconhecer firma em cartório da assinatura do(a) declarante.

Trabalho Autônomo (prestadores de serviços; proprietários empresa/comércio e outros) deverão apresentar o **DECORE:** Declaração Comprobatória de Rendimentos (expedido pelo contador com o selo do Conselho Regional de Contabilidade) especificando **Retirada do Lucro Líquido** ou **Distribuição de Lucros** dos seis últimos meses ou em caso de empresa aberta recentemente especificar Retirada do Lucro Líquido do período existente, conforme Resolução CFC nº 872, de 23 de março de 2000. **Não será aceito Pró-Labore.**

Aposentadoria, Auxílio-doença ou Pensão: comprovante do recebimento de aposentadoria ou pensão. O responsável deverá acessar o site da Previdência Social e com o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário consegue imprimir o extrato através da internet.

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou o mesmo pode ir direto a uma agência do INSS e retirar os três últimos comprovantes.

Desemprego: Cópia da Rescisão de Contrato, FGTS e Seguro-Desemprego: para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses.

j) Cópia do Extrato Social para participantes de Programas Estaduais, Federais ou Municipais de Bolsa ou Auxílio: Cópia do extrato social dos três últimos meses.

l) Cópias dos três últimos comprovantes de recebimento de pensão alimentícia. Apresentar a xerox dos extratos da conta onde é depositada a pensão e declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, descrevendo os dados do mesmo e do aluno, bem como valor repassado.

m) Caso de doença crônica na família e/ou outro problema de saúde relevante: laudo médico recente e legível contendo o código CID.

n) Quando possuir bem móvel (carros, motos e outros) anexar a cópia do documento do veículo (frente e verso), independente da situação quitado ou não, inclusive quando o carro estiver ainda em nome de

terceiros.

- **Pais casados ou responsáveis:** certidão de casamento
- **Pais ou responsáveis amasiados:** documento expedido pelo cartório de União Estável
- **Pai ou mãe viúva:** certidão óbito
- Em caso de alunos **que não moram com os pais**, apresentar cópia do **acordo Judicial de Guarda**
- **Pais Separados:** averbação formal de partilha, pensão alimentícia e certidão nascimento dos filhos.
- **Enteado / Sobrinho e outros:** certidão de nascimento e pensão alimentícia.
- **Pais solteiros:** certidão de nascimento do aluno

OBS: A Instituição poderá solicitar outros documentos e realizar visita domiciliar nos casos que surgirem dúvidas e a documentação apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma, mesmo que o pedido de vaga seja indeferido.

6- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os critérios de classificação obedecerão obrigatoriamente esta ordem:

- a) Crianças ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- b) Renda per capita familiar;
- c) Demais interessados;

7- QUANTO A CLASSIFICAÇÃO:

a) Após a etapa de entrevistas o(a) interessado(a) o responsável do(a) menor de idade deverá aguardar a publicação do resultado que se dará através de lista publicada por esta diretoria e disponível para consulta na secretaria desta Unidade de Ensino ou no instituto.cancaonova.com no dia **12 de dezembro de 2017**.

7.1- Em hipótese alguma os resultados serão divulgados por telefone.

7.2- Será divulgada a lista de aprovados na secretaria do Instituto canção Nova e no site instituto.cancaonova.com

Aqueles que não efetivarem a matrícula nos dias citados perderão o direito a vaga.

7.3- Não trabalharemos com lista de espera, ou seja, somente os nomes divulgados terão vaga garantida.

8- QUANTO A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS:

- a) Os candidatos aprovadas e convocados em 1ª chamada deverão efetivar a matrícula de 08 de janeiro a 12 de janeiro de 2018 (de 8h30min às 11h e 14h às 16h30min), na secretaria do Instituto Canção Nova.
- b) Para efetivar a matrícula, o responsável deve apresentar: 2 Fotos 3x4 recentes e iguais; Cópia da Certidão de Nascimento do aluno, cópia do RG (se houver), declaração de transferência (se for o caso), histórico escolar (se for o caso); Cópia do RG e CPF dos pais (pai e mãe) ou responsáveis; Comprovante de residência;
- c) Em caso de informações, a secretaria do Instituto funcionará de segunda a sexta-feira das 8 h as 17 h.

8.1- O Instituto Canção Nova não realiza convocação para matrícula por carta ou e-mail, sendo de responsabilidade do(a) responsável do(a) menor de idade a verificação das listas disponíveis para consulta na secretaria desta Unidade de Ensino ou no endereço eletrônico: instituto.cancaonova.com

9- OBSERVAÇÕES:

9.1- A diretoria é soberana em suas decisões, não cabendo por parte do(a) interessado(a) em estudar nesta Unidade Ensino, eventuais recursos ou outros meios não previstos neste edital para obter vaga(s).

9.2- Ficam cientes os pais ou responsáveis legais da existência da Lei nº 12.101/2009 (Lei da Filantropia) e de que em atenção aos seus dispositivos, em caso de não entrega dos documentos socioeconômicos exigidos no edital não será possível a efetivação ou renovação da matrícula do aluno para o próximo ano.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a decisão da direção da escola, que dará parecer ou esclarecimento acerca das disposições contidas neste documento, bem como, cabe a mesma direção alterar qualquer item deste edital.

Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Cachoeira Paulista, 15 de agosto, de 2017



Shirleya Nunes de Santana

Diretora